

DECRETO Nº 077/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.804/2024, de 21 de agosto de 2024:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente

18.541.1007.2303.0000 – Proteção e Bem Estar Animal

3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

Cód. 9424 Recurso 2060 – Fundo do Meio Ambiente

Valor: R\$ 100,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Cód. 9425 Recurso 2060 – Fundo do Meio Ambiente

Valor: R\$ 3.000,00

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Cód. 9426 Recurso 2060 – Fundo do Meio Ambiente

Valor: R\$ 3.000,00

3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Cód. 9427 Recurso 2060 – Fundo do Meio Ambiente

Valor: R\$ 700,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód. 9428 Recurso 2060 – Fundo do Meio Ambiente

Valor: R\$ 1.550,00

3.3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód. 9429 Recurso 2060 – Fundo do Meio Ambiente

Valor: R\$ 1.550,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Cód. 9430 Recurso 2060 – Fundo do Meio Ambiente
Valor: R\$ 100,00

Art. 2 - A fonte de recursos para abertura do crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é oriunda da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
03 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
18.542.1007.2100.0000 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Cód. 678 Recurso 2060 – Fundo do Meio Ambiente
Valor R\$: 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 21.08.2024 e registrada no Livro de Leis nº 02 à folha 26. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração